

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA MC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - SEI Nº 04676.2024-5

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, inscrito sob a Matrícula Funcional nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: MC Soluções em Servicos LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.236.031/0001-05, sediada na Rua Afonso Pena nº 852, Bairro KM 01, CEP: 76.804-094, Porto Velho/RO, telefone: (69) 3223 1276, endereço eletrônico: mccontratos@mcservicosro.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cauã Modesto dos Reis**, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 15/2024, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais ordenamentos pertinentes, que consta no SEI nº 04676.2024-5, em face do Pregão nº 39/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem, de comum acordo, alterar o item 4.2 do Contrato nº 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. A última linha da Planilha demonstrativa do preço, intitulada "VALOR MENSAL" item 4.2 do Contrato nº 15/2024, passa a ter a seguinte redação:	', constante do
"VALOR MENSAL - oitenta e seis mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos	R\$ 86.806,88

CLÁUSULA TERCEIRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2024, acostado ao Processo Administrativo - SEI nº 07746.2022-6.

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo, que depois de lido e achado de acordo, será assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Cuiabá,	17 d	e junho	de 2024.
---------	------	---------	----------

CONTRATANTE:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CONTRATADA:

Cauã Modesto dos Reis

MC Soluções em Servicos LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

04676.2024-5 0762764v5